ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS – NEGOCIAÇÃO – HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 09/10/2019, sendo retirado por 05 (cinco) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 044/2019** - Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de garrafões de água mineral acondicionada em galões de 20 (vinte) litros para consumo nos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas em Edital.

Compareceu à sessão apenas o representante da empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, representada pelo Sr. Francisco José Coelho Peixoto, CPF/MF nº: 357.652.244-15.

A Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 10.12 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Portanto, a Comissão pede desde já a ratificação de seus atos pela autoridade competente, em consonância com a norma de contratações do Senac.

A empresa se declarou como possuidora dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e Portal da Transparência, a Comissão verificou que a licitante se encontra apta a participar do certame. E, por estar em conformidade com o Edital, a Comissão declarou a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME credenciada.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Após análise, a Comissão constatou que a empresa apresentou propostas para os seguintes Lotes:

- Lote 01, ao valor inicial de R$: 6,00 (seis reais);
- Lote 02, ao valor inicial de R$: 7,00 (sete reais).

A Comissão por sua vez, passou à negociação direta com o representante.

Para o **Lote 01,** indagado acerca da possibilidade de redução do valor, considerando a quantidade de produtos a serem contratados e em virtude da boa condição do SENAC/RN junto aos seus fornecedores, a empresa reduziu sua oferta, indicando o valor final de **R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos**) como melhor proposta e, por estar dentro do valor estimado, foi aceita e classificada.

Para o **Lote 02** foi realizada negociação junto à empresa, tendo a mesma reduzido o valor para **R$ 6,00 (seis reais)**. Questionado acerca da maior redução, o mesmo respondeu negativamente, citando a dificuldade de logística para atendimento da demanda no município de Mossoró/RN. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Registre-se que foi dispensada a amostra do objeto.

Concluída a negociação, a Comissão passou à abertura do envelope de habilitação.

Durante a análise, a Comissão constatou que a empresa **COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME** apresentou todos os documentos exigidos em edital, todavia, o Alvará de Licença Sanitária, documento exigido no item 8.1.4.1.1, foi apresentado com validade expirada em 16/10/2019 e anexo ao documento, foi apresentado o protocolo da abertura do processo de expedição, registrado sob o número 408/2019, protocolado em 04/09/2019 na Secretaria Municipal de Parnamirim – Vigilância Sanitária. A Comissão procedeu com diligência, por meio de ligação telefônica, questionando ao órgão competente acerca do andamento do processo, quando foi confirmado pela Sra. Eliane Faustino, agente administrativo, que o processo está em andamento com pedido de prioridade para execução, inclusive por ser a licitante, fornecedora da Prefeitura Municipal de Parnamirim, com Ata de Registro de Preços vigente, publicada em 16/10/2019 no Diário Oficial do Município, sob o número 55/2019 com objeto similar ao deste certame.

Encerrando a análise, a Comissão decidiu considerar empresa **COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME, habilitada** e, consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame. Intimando desde já a licitante a apresentar o Alvará de Licença Sanitária atualizado.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando a não abertura do prazo recursal, e informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida,

a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - EPP